

**SECRETARIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA****PORTARIA SEFLI Nº 9, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representada pelo Secretário de Formação, Livro e Leitura - SEFLI, no uso de suas atribuições, e considerando os termos dos itens 9 e 10 do Edital de Seleção Pública MinC nº 1, de 4 de abril de 2023, Prêmio Carolina Maria de Jesus de Literatura Produzida por Mulheres 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a retificação do resultado definitivo da habilitação das inscrições, comunicado por meio da Portaria SEFLI nº 4, de 21 de julho de 2023, e retificado pelas Portarias SEFLI nº 5, de 2 de agosto de 2023, SEFLI nº 6, de 16 de agosto de 2023 e SEFLI nº 7, de 5 de setembro de 2023, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais-e-portarias/editais/2023/premio-carolina-maria-de-jesus-de-literatura-produzida-por-mulheres-2023>:

I - inscrição on-877569998 (reversão da inabilitação e exclusão da reserva de vagas).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO****COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS****DESPACHO DECISÓRIO DA CAP Nº 107-E/SEF/SFO/CAP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

A COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 8-E, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico em 02 de maio de 2023; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 4 de novembro de 2002, e considerando o inciso III do art. 53 da Resolução de Diretoria Colegiada da ANCINE nº 124, de 25 de outubro de 2022, decide:

Art. 1º Aprovar os remanejamentos de fontes de recursos dos projetos audiovisuais para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das legislações indicadas.

21-0139 OURO AZUL

Processo: 01416.011118/2020-04

Proponente: MAYU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

CNPJ: 12.873.604/0001-21 Valor total aprovado: R\$ 1.220.500,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 831.000,00 para R\$ 1.159.475,00

Banco: 001 - agência: 0876-1 conta corrente: 24567-4

Prazo de captação: até 31/12/2024

22-0803 (DES)CONTROLE

Processo: 01416.006030/2022-24

Proponente: MIGDAL PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

CNPJ: 10.645.895/0001-75

Valor total aprovado: R\$ 8.421.052,63

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 2.754.298,80

Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 27459-3

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 245.701,20

Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 28195-6

Prazo de captação: até 31/12/2026

23-0496 NO MEU TEMPO

Processo: 01416.006820/2022-18

Proponente: MANGA ROSA PRODUÇÃO DE FILMES E VIDEOS LTDA - ME

Cidade/UF: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

CNPJ: 29.295.590/0001-09

Valor total aprovado: R\$ 3.959.978,00

Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 3.761.979,10

Banco: 001 - agência: 5778-9 conta corrente: 32450-7

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.761.979,10 para R\$ 0,00

Prazo de captação: até 31/12/2026

22-0632 A DONA DA BOIADA

Processo: 01416.010415/2022-96

Proponente: CHATRONE LATAM LTDA

Cidade/UF: SÃO PAULO / SP

CNPJ: 14.264.518/0001-47

Valor total aprovado: R\$ 100.000,00

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 80.000,00 para R\$ 95.000,00

Banco: 001 - agência: 1526-1 conta corrente: 29677-5

Prazo de captação: até 31/12/2026, passível de ajuste nos termos do art. 25 da Instrução Normativa ANCINE nº 158, de 23 de dezembro de 2021.

22-0701 GENI E O ZEPÉLIM

Processo: 01416.006025/2022-11

Proponente: MIGDAL PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

CNPJ: 10.645.895/0001-75

Valor total aprovado: R\$ 5.625.000,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 843.750,00

Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 27408-9

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 843.750,00 para R\$ 0,00

Prazo de captação: até 31/12/2024

Art. 2º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

JESSICA BEIRAL GARCIA

**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL****PORTARIA FBN Nº 66, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre o Edital de Chamamento Público para o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior (2022-2023) e designa a Comissão Avaliadora do Programa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Abrir o Edital de Chamamento Público para o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior, nos termos do art. 3º do respectivo Regulamento do Programa, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar para a Comissão Avaliadora do Programa os seguintes membros:

I. Como presidente, Verônica de Oliveira Lessa, Coordenadora-geral do Centro de Cooperação e Difusão (CCD/FBN); suplente: Camilla Ramos Ribeiro, do CCD/FBN; SIAPE 2143245, Coordenadora de Cooperação Institucional do CCD/FBN, SIAPE 2455360.

II. Para a Subcomissão de Seleção:

a) Naira Christofolletti Silveira, Coordenador-geral do Centro de Pesquisa e Editoração (CPE/FBN), SIAPE173846; suplente: Iuri Azevedo Lapa e Silva, Coordenador de Pesquisa do CPE/FBN, SIAPE 1551555.

b) Como representante do Ministério da Cultura: Andressa Marques da Silva, Coordenadora Geral de Livro e Literatura, SIAPE 1705248; suplente: Igor Ximenes Graciano, Coordenador de Literatura, SIAPE 1116802.

c) Como representante do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas: Aline da Silva Franca, Coordenadora-Geral de Leitura e Bibliotecas, SIAPE 1609104; suplente: Marina de Lima Rabelo, SIAPE 1551910.

d) Igor Trabuço Bandeira, chefe da Divisão de Ações de Promoção da Cultura Brasileira, SIAPE 1651407; suplente: Bernardo Andrade Vaz de Faria Pereira, subchefe da Divisão, SIAPE 3088975.

e) Luana Ferreira de Freitas, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade Federal do Ceará (UFC), SIAPE 1331408; suplente: Carlos Leonardo Bonturim Antunes, Professor Adjunto III na UFRGS, SIAPE 2035598.

f) Walter Carlos Costa, Professor Titular aposentado da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), SIAPE 1157914; suplente: John Milton, Professor Titular em Estudos da Tradução na FFLCH-USP, CPF 010.\*\*\*.\*\*\*-25.

III. Para a Subcomissão de Habilitação:

a) Camilla Ramos Ribeiro, do CCD/FBN; SIAPE 2143245; suplente: Rodrigo Ramalho Giolito Ferreira SIAPE 1645574

b) Allan Carlos dos Santos, do CCD/FBN, SIAPE 2069058; suplente: Eduarda Lattanzi Menezes, CPF 139.\*\*\*.\*\*\*-22.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AMERICO LUCCHESI

**PORTARIA FBN Nº 67, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, e a competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 70, Seção 1, Pág. 28, do dia 12 de abril de 2023, com o objetivo de promover a Internacionalização do Livro e da Literatura, prevista pela Decisão Executiva FBN nº 200, de 16 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2011, artigo 1º, incisos I e VII, resolve:

Art. 1º Atualizar o Regulamento do Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior, datado de 1º de julho de 2021 e disponível no site eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional no endereço <https://www.bn.gov.br/explore/programas-de-fomento/programa-apoio-traducao-publicacao-autores>, conforme orientações do Parecer da Procuradoria 022/2023/TS/PFFBN/PGF/AGU no que versa sobre o Decreto nº 11.453/2023, notadamente dos arts. 16 e 19.

Art. 2º Estabelecer que os futuros Editais de Chamamento Público para o referido Programa atendam ao previsto no artigo 3º do mesmo Regulamento.

Art. 3º Este Edital está em vigência até dezembro/2023. Durante este período, as inscrições seguirão o seguinte cronograma de fases:

I - Inscrições: 27 de setembro a 27 de outubro de 2023

II - Publicação das editoras selecionadas: 06 de novembro de 2023

III - Publicação das editoras habilitadas: 04 de dezembro de 2023

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AMERICO LUCCHESI

**Ministério da Defesa****ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS****PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.692, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, de acordo com os arts. 2º e 6º da Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, a Portaria nº 585/GM-MD, de 30 de janeiro de 2023, o inciso II do art. 7º do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, a Portaria nº 48/GSI/PR, de 11 de dezembro de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 60230.000355/2023-11, resolve:

Art. 1º Homologar a renovação da habilitação de segurança da Empresa NUVVE Soluções Geográficas Ltda., CNPJ nº 25.012.760/0001-40, e do seu respectivo Posto de Controle, para tratamento, armazenamento e controle de informações classificadas até o grau de sigilo RESERVADO, no âmbito do EMCFA, de acordo com o item 9 da Norma Complementar nº 01/GSI/PR, de 27 de junho de 2013, à Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq RENATO RODRIGUES DE AGUIAR FREIRE

**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar****INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA****PORTARIA Nº 160, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Retifica a área e a capacidade de assentamento do Projeto de Assentamento Nioaque, MS0010000

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro 2022, combinado com o inciso VIII do art. 104 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2022 seguinte, e;

Considerando os órgãos da Superintendência Regional do Incra no estado do Mato Grosso do Sul - SR(MS) e da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD, que procederam a análise do processo administrativo nº 21590.001511/1991-17 e decidiram pela regularidade da retificação de informações na Resolução/INCRA/Nº 60, de 25 de junho de 1985, publicada no Boletim de Serviço nº 27/Ano XI, Pg. 18, de 08 de julho de 1985, que criou o Projeto de Assentamento Nioaque, código SIPRA MS0010000, localizado no município de Nioaque, no estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando as informações do Projeto de Assentamento Nioaque, MS0010000; a base cartográfica da SR(MS) e a Nota Técnica nº 1959/2023/SR(MS)D1/SR(MS)/INCRA; resolve:

Art. 1º Retificar a área de 11.061 ha (onze mil e sessenta e um hectares), que previa atender 391 (trezentos e noventa e uma) unidades agrícolas familiares, constante da Resolução/INCRA/Nº 60, de 25 de junho de 1985, publicada no Boletim de Serviço nº 27/Ano XI, Pg. 18, de 08 de julho de 1985, que criou o Projeto de Assentamento Nioaque, código SIPRA MS0010000, para a área de 10.595,1289 ha (dez mil, quinhentos e noventa e cinco hectares, doze ares e oitenta e nove centiares), com capacidade para atender 373 (trezentos e setenta e três) unidades agrícolas familiares, localizado no município de Nioaque, no estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a base cartográfica da SR(MS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

